


EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

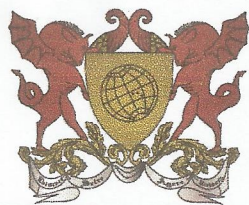
**ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO
NA COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE AGRONOMIA**

O Coordenador do Curso de Agronomia convoca os estudantes da graduação do curso de AGRONOMIA da Universidade Federal de Viçosa para a eleição de representantes discentes, (1) um titular e (1) um suplente para compor a Comissão Coordenadora do Curso de Agronomia.

Os critérios e demais instruções estão contidas no Anexo I e Anexo II deste Edital.

Viçosa, 09 de maio de 2019.


LEONARDO DUARTE PIMENTEL
Coordenador do Curso de Agronomia



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

I- Da Eleição

Os estudantes do curso de Agronomia poderão candidatar-se e votar para representantes efetivo e suplente na Comissão Coordenadora do Curso.

II- Do Calendário Eleitoral

2.1. Cronograma

13 a 20/05/2019 - Inscrição dos candidatos, na secretaria do curso de agronomia.

22/05/2019 - Homologação e divulgação dos candidatos inscritos.

24/05/2019- Prazo final para interposição de recurso contra as candidaturas.

27/05/2019 – Eleição – Local: Na secretaria do Curso de Agronomia

28/05/2019 – Divulgação do resultado.

30/05/2018 - Prazo final para interposição de recurso contra o resultado.

31/05/2018 – Homologação do resultado final.

2.2. Todos os tramites da Eleição serão divulgados no site da Coordenação da Agronomia:
www.agn.ufv.br

III- Das Inscrições

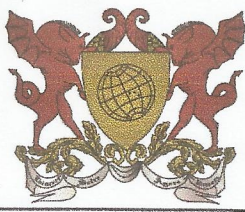
3.1. Para candidatar-se a representação ou suplência, na Comissão Coordenadora, o estudante deverá ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seu curso, não ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar e deve estar regularmente matriculado, conforme resolução nº09/2015 do CEPE.

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Curso de Agronomia.

IV- Da votação

4.1. A votação dos discentes será realizada, no dia **27/05/2019, de 7 às 18 horas** na Secretaria do Curso de Agronomia.

4.2. A votação será acompanhada pelos(a) servidores (a) indicados (a) pelo Coordenador do Curso de Agronomia e um(a) representante discente indicado pelo Centro Acadêmico do Curso de Agronomia..

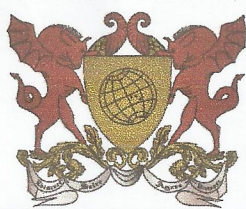


V- Da apuração dos votos

5.1. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Coordenador do Curso de Agronomia, que encaminhará a Ata com o resultado para a Comissão Coordenadora do Curso de Agronomia.

VI- Dos resultados – homologação

6.1 A Comissão Coordenadora homologará o resultado final da eleição.



ANEXO II

RESOLUÇÃO No 09/2015

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

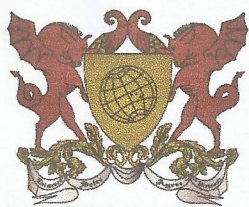
Seção I

Da Comissão Coordenadora

(...)

Art. 18 - À Comissão Coordenadora compete:

- I. elaborar, manter atualizado e propor modificações no Projeto Pedagógico do curso;
- II. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado à Câmara de Ensino, até a 10ª (decima) semana do 2º (segundo) período letivo de cada ano;
- III. propor à Câmara de Ensino a criação e extinção de disciplinas do curso;
- IV. manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;
- V. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso e para a ocupação de vagas ociosas;
- VI. deliberar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os Departamentos ou Institutos envolvidos, se necessário;
- VII. pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica;
- VIII. deliberar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitada por estudantes regulares, ouvido o Departamento ou Instituto envolvido;
- IX. pronunciar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;
- X. selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;
- XI. indicar, ao Diretor de Centro do campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos;



XII. deliberar sobre critérios e procedimentos com vista à Orientação Acadêmica dos estudantes;

XIII. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores.

Art. 19 - A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 20 - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único – O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 21 - O Centro de Ciências no campus Viçosa e a Diretoria de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba assegurarão às Comissões Coordenadoras a ele(a) vinculados(as) o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.